

# TASSIANA MENEZES

## 1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI/RJ

A **Dra. Roberta Lima Carvalho**, MMa. Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Leiloeira **TASSIANA MENEZES**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO nº: 0101475-44.2016.5.01.0241**- Reclamação trabalhista.

**EXEQUENTE: ANDRE LUIZ SILVA DA COSTA**, CPF: 162.300.668-66;

### **EXECUTADOS:**

- **BR - A&B EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 20.919.046/0001-88, na pessoa do seu representante legal;
- **ROCHA LOPES PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ: 11.756.486/0001-09, na pessoa do seu representante legal;
- **MORAIS LOPES PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ: 11.756.633/0001-40, na pessoa do seu representante legal;
- **CARLOS MORAIS LOPES**, CPF: 239.310.947-15;
- **MARIA ISABEL DA ROCHA LOPES**, CPF: N/C;

### **INTERESSADOS:**

- **OCUPANTE DO IMÓVEL;**
- **PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO/RJ;**
- **48ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ:** autos n. 0252718-60.2015.8.19.0001;
- **52ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ:** autos n. 0416954-63.2014.8.19.0001;
- **31ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0100057-22.2016.5.01.0031;
- **52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0100360-70.2016.5.01.0052;

# TASSIANA MENEZES

- **8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0044479-50.2016.4.02.5101;
- **63ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI/RJ:** autos n. 0011275-19.2015.5.01.0243;
- **4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0111381-82.2016.4.02.5101, 0023513-32.2017.4.02.5101;
- **6ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI/RJ:** autos n. 0100804-06.2016.5.01.0246, 0101656-30.2016.5.01.02546;
- **58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0100518-10.2016.5.01.0058, 0101292-40.2016.5.01.0058;
- **16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0010272-31.2015.5.01.0016;
- **1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ/RJ:** autos n. 0013311-89.2015.5.01.0451, 0012634-59.2015.5.01.0451, 0012615-52.2015.5.01.0451, 0011520-08.2015.5.01.0451, 0012298-55.2015.5.01.0451, 0012943-80.2015.5.01.0451;
- **21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0011651-89.2015.5.01.0021;
- **66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0100757-53.2017.5.01.0066;
- **9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0026178-21.2017.4.02.5101;
- **23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0100394-35.2016.5.01.0023;
- **39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0100532-51.2016.5.01.0039;
- **10ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ:** autos n. 0100224-34.2018.5.01.0010;
- **5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI/RJ:** autos n. 0100384-04.2016.5.01.0245, 0100677-71.2016.5.01.0245;

# TASSIANA MENEZES

- **2ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA/PE:** autos n. 0000364-29.2015.5.06.0171, 0000617-48.2015.06.0193;
- **2ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ/RJ:** autos n. 0101837-95.2016.5.01.0451, 0101483-70.2016.5.01.0451, 0102658-02.2016.5.01.0451;
- **1ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA/PE:** autos n. 0000155-34.2014.5.06.0191, 0001294-78.2015.06.0193, 0000384-17.2016.5.06.0193.

**1º LEILÃO:** Dia **28/11/2024**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 800.000,00**, correspondente ao valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º LEILÃO:** Dia **05/12/2024**, às **14:00hs**. **LANCE MÍNIMO: R\$ 400.000,00**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM: RUA DA INSPIRAÇÃO N. 153 E A FRAÇÃO DE ½ DO TERRENO, COM ÁREA DE UTILIZAÇÃO MEDINDO: 15,00M POR 10,00M.**

Medindo o terreno: 10,00m por 30,00m, confrontando à direita com a Rua da Inspiração; à esquerda com o lote 5, da vendedora e aos fundos com o lote 7, da vendedora.

**Matrícula: 124.785 do 8º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.**

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 06baf95 dos autos, bem como no **R.054** da matrícula. Consta, no **R.04, PENHORA** derivada dos autos n. 0252718-60.2015.8.19.0001, da 48ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ. Consta, no **R.05, PENHORA** derivada dos autos n. 0416954-63.2014.8.19.0001, da 52ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ. Consta, na **AV.06, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100057-22.2016.5.01.0031, da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, no **R.07, PENHORA** derivada dos autos n. 0100360-70.2016.5.01.0052, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.09, INDISPONIBILIDADE**

# TASSIANA MENEZES

derivada dos autos n. 0044479-50.2016.4.02.5101, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ. Consta, no **R.10, PENHORA** derivada dos autos n. 0011275-192015.5.01.0243, da 3ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. Consta, no **R.11, PENHORA** derivada dos autos n. 0111381-82.2016.4.02.5101, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.12, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100804-06.2016.5.01.0246, da 6ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. Consta, na **AV.13, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100518-10.2016.5.01.0058, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.15, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0010272-31.2015.5.01.0016, da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.16, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101292-40.2016.5.01.0058, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.17, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0013311-89.2015.5.01.0451, da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.18, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0012634-59.2015.5.01.0451, da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.19, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0012615-52.2015.5.01.0451, da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.20, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0011651-89.2015.5.01.0021, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, no **R.21, PENHORA** derivada dos autos n. 0023513-32.2017.4.02.5101, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.22, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0012298-55.2015.5.01.0451, da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, no **R.23, PENHORA** derivada dos autos n. 0100518-10.2016.5.01.0058, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.24, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0011337-50.2015.5.01.0246, da 6ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. Consta, na **AV.25, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0010272-31.2015.5.01.0016, da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.26, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0011651-89.2015.5.01.0021, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.27, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100757-53.2017.5.01.0066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, no **R.29, PENHORA** derivada dos autos n. 0026178-21.2017.4.02.5101, da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ.

# TASSIANA MENEZES

Consta, na **AV.30, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100394-35.2016.5.01.0023, da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.31, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0011520-08.2015.5.01.0451, da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, no **R.33, PENHORA** derivada dos autos n. 0100532-51.2016.5.01.0039, da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, no **R.34, PENHORA** derivada dos autos n. 0100757-53.2017.5.01.0066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.35, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101243-26.2016.5.01.0240, da 3ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. Consta, na **AV.36, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101321-12.2017.5.01.0008, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.38, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100307-30.2017.5.01.0028, da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.39, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 11177242000171, da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão/PR. Consta, na **AV.40, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100370-66.2016.5.01.0068, da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.41, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0011560-92.2015.5.01.0281, da 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ. Consta, na **AV.42, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101814-20.2017.5.01.0027, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.43, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101050-32.2017.5.01.0451, da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.44, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101656-30.2016.5.01.02546, da 6ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. Consta, na **AV.45, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100168-32.2018.5.01.0032, da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.46, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000155-34.2014.5.06.0191, da 1ª Vara do Trabalho de Ipojuca/PE. Consta, na **AV.47, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0012943-80.2015.5.01.0451, da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.48, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0001294-78.2015.06.0193, da 1ª Vara do Trabalho de Ipojuca/RJ. Consta, na **AV.49, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000364-29.2015.5.06.0171, da 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca/RJ. Consta, na **AV.50, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000617-48.2015.06.0193, da 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca/RJ.

# TASSIANA MENEZES

Consta, na **AV.51, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100224-34.2018.5.01.0010, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.52, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100384-04.2016.5.01.0245, da 5ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. Consta, na **AV.53, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100677-71.2016.5.01.0245, da 5ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ. Consta, na **AV.55, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0100657-44.2016.5.01.0451, da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.56, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101587-47.2016.5.01.0068, da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Consta, na **AV.57, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0012202-40.2015.5.01.0451, da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.58, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101837-95.2016.5.01.0451, da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.58, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101837-95.2016.5.01.0451, da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.59, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101483-70.2016.5.01.0451, da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.60, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0102658-02.2016.5.01.0451, da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.61, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101382-33.2016.5.01.0451, da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.62, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0011651-89.2015.5.01.0021, da 21ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.63, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0102581-90.2016.5.01.0451, da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ. Consta, na **AV.64, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0000384-17.2016.5.06.0193, da 1ª Vara do Trabalho de Ipojuca/RJ. Consta, na **AV.65, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 0101376-26.2016.5.01.0451, da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ.

**CONTRIBUINTE n°:** N/C; não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

**DEPÓSITÁRIO:** Carlos Morais Lopes, coexecutado. **Avaliação:** R\$ 800.000,00, em junho de 2024.

**Débito da ação:** **R\$ 67.055,98**, em agosto de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação.

# TASSIANA MENEZES

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. Débitos tributários e condominiais (*propter rem*) serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN e art. 908, § 1º, CPC), os quais ficam a cargo dos interessados em pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes, bem como eventual saldo remanescente destes débitos serão arcados pelo arrematante, salvo expressa determinação em contrário.

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.tassianamenezes.com.br](http://www.tassianamenezes.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Tassiana Menezes de Melo**, matriculada na JUCERJA nº 216, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

**III - DA DURAÇÃO DO LEILÃO:** Os leilões terão duração de 20 minutos após os horários estabelecidos nos tópicos acima. Caso haja lance no certame, o sistema, de forma automática, prorrogará por mais 03 minutos para que haja a possibilidade da disputa.

**IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, em conta judicial na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência nº 2732, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para a Leiloeira, no e-mail [contato@tassianamenezes.com.br](mailto:contato@tassianamenezes.com.br), a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder

# TASSIANA MENEZES

ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão da Leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **depósito judicial**, em conta judicial na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência nº 2732. Se houver desistência da arrematação, a comissão será devida à Leiloeira. Se houver acordo após a juntada do edital, é devida a comissão de 2% à Leiloeira sobre o valor acordado, a cargo das partes, a título de compensação pelos trabalhos realizados. Caso haja remição ou cumprimento da obrigação, o devedor que remiu ou cumpriu a obrigação arcará com a comissão de 2% devida à Leiloeira sobre o valor remido ou pago.

**VI - FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VII - CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.tassianamenezes.com.br](http://www.tassianamenezes.com.br).

*Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.*

*Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.*

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2024.

# TASSIANA MENEZES

**Dra. Roberta Lima Carvalho,**

Juíza Federal